

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **REQUERIMENTO N° , DE 2007**

(do Sr. Nazareno Fonteles)

Solicita sejam convidados os Senhores Ministros e/ou representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Presidente da CTNBio, e o coordenador da campanha “Por Um Mundo Livre de Transgênico”, a comparecerem a esta Comissão, em audiência pública, para exporem sobre os resultados da aplicação da Lei de Biossegurança.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública, os senhores Ministros e/ou representantes dos Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Presidente da CTNBio e o Coordenador da Campanha “Por Um Mundo Livre de Transgênico”, a fim de exporem sobre os resultados obtidos nestes dois anos de existência da Lei de Biossegurança, esclarecendo sobre os avanços e desafios, bem como, seu sistema de informações e divulgação das pesquisas executadas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, - “Lei de Biossegurança” - completa 02 anos de existência. Neste período, tivemos a regulamentação da Lei, com a instauração da nova composição da CTNBio, e desde a sua instalação tivemos autorizadas a realização de 430 pesquisas de campo. Neste mesmo período tem-se a aprovação do Protocolo de Cartagena, que, apesar de ser considerado um texto tímido, representa um pequeno avanço nas regras de identificação de organismos geneticamente modificados (OGMs).

Os acontecimentos recentes, tais como as denúncias surgidas quando da votação da MP 327/06; as denúncias envolvendo membros da CTNBio com o contrabando de OGMs e a pressão para liberação do algodão transgênico nos mesmos moldes do soja RR, como um fato consumado, e considerando que o objeto principal da Lei é a observância do princípio da

precaução, de modo a minimizar os riscos relativos as técnicas de manipulação de organismos geneticamente modificados, é que consideramos urgente que esta Comissão propicie um debate público acerca da aplicação da Lei.

Consideramos urgente o debate de avaliação, inclusive como forma de dissipar as muitas dúvidas que ainda pairam sobre o tema. O debate franco, aberto e democrática certamente contribuirá para o aperfeiçoamento dos instrumentos regulatórios.

Assim é que, com vistas a elevar ainda mais o nível de informações acerca das discussões travadas no Brasil e no mundo sobre a realidade da biossegurança nesta Comissão Técnica, é que pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em

**Nazareno Fonteles  
Deputado Federal/PT/PI**